

Acórdão n.º 24 – 2025/2026

N.º Processo: 24/PA/2025-2026

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 14/12/2025 - Hora: 14:58 - Local: Piscina do Fluvial

Clubes:

- **Visitado:** Clube Fluvial Portuense (CFP)
- **Visitante:** Sporting Clube de Portugal (SCP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

- a) Acta do jogo;
- b) Relatório dos Árbitros subscrito por **EURICO SILVA** e **ANDRÉ MARTINS**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que “**Aos 06:04 do período 4 o HeadCoach Francisco Martin da equipa CFP foi admoestado com Cartão Amarelo por protestos sucessivos com a equipa de arbitragem.**”

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório de arbitragem relata que o treinador Francisco Martin (CFP) “foi admoestado com Cartão Amarelo por protestos sucessivos com a equipa de arbitragem.**”**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS



3.1 O artigo 57.º do Regulamento Disciplinar da FPN estabelece que “**1- A amostragem de um cartão amarelo ou vermelho a um treinador não implica, por regra, a aplicação automática de suspensão de jogos, determinando, antes, a aplicação de uma sanção de multa, cujo montante é fixado, para cada época desportiva, no respetivo regulamento de competições**”.

3.2 O ponto 11 do Anexo ao Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026 estabelece que “**1. Para além das penalizações previstas no Regulamento Disciplinar da FPN, a exibição de cartões durante os jogos acarreta igualmente sanções de multa automáticas, nos seguintes termos: (...) Cartão amarelo - Treinadores – 50 €. 3. A cada novo cartão exibido ao mesmo jogador do escalão absoluto, treinador ou elemento do staff técnico durante a mesma época desportiva, acresce uma majoração de 10% sobre o valor da sanção de multa anteriormente aplicada. 4. As sanções de multa são sempre imputadas ao clube do agente desportivo sancionado.**”

3.3 No presente jogo, o treinador Francisco Martin (CFP) foi advertido com cartão amarelo por protestos sucessivos para com a equipa de arbitragem.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide condenar o Clube Fluvial Portuense (CFP) na pena de multa de € 50,00 (cinquenta Euros), por exibição de cartão amarelo ao seu treinador principal Francisco Martin, acrescida de uma majoração de 10% sobre o valor da sanção de multa anteriormente aplicada de €50,00, motivada pela exibição de cartão amarelo ao mesmo agente desportivo, conforme resulta do Acórdão deste Conselho n.º 04-2025/2026, pelo que, tratando-se do 2.º cartão amarelo exibido ao referido treinador na presente época desportiva, tal majoração corresponde ao montante de € 5,00 (cinco Euros), o que perfaz o valor total de € 55,00 (cinquenta e cinco Euros) (artigo 57.º, n.º 1, do Regulamento Disciplinar e ponto 11., n.ºs 1, 3 e 4, do Anexo ao Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026).

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





NATAÇÃO PURA



NATAÇÃO ADAPTADA



NATAÇÃO ARTÍSTICA



MASTERS



FORMAÇÃO



ÁGUAS ABERTAS



POLÔ AQUÁTICO



SALTOS

Elaborado em 26 de dezembro de 2025.

Paulo Amil
(Presidente)

Susana Amaro
(Vice-Presidente)

António Vaz de Almeida
António Vaz de Almeida
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

☎ +351 21 415 81 90/91 ☎ +351 21 419 17 39 ☐ secretaria@fpnatacao.pt